Universidade Federal da Bahia

Instituto de Física

NORMAS E PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA VISANDO A RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DOS DEPARTAMENTOS

Considerando a autorização de retornada das atividades presenciais da UFBA a partir do semestre 2022.1 e a consequente necessidade de fixação de práticas de prevenção quanto à propagação do vírus SARS CoV-2;

Considerando a constituição do Grupo de Trabalho pelo Diretor do Instituto de Física da UFBA composto pelos Chefes dos departamentos de Física do Estado Sólido, Física da Terra e do Meio Ambiente e de Física Geral, professores Micael Dias Andrade, Carlos Alessandre Domingos Lentini e Humberto de Almeida Borges, respectivamente, pelo Professor José Garcia Vivas Miranda, pela Professora Alanna Costa Dultra e pela estudante Mariana Teixeira Santos para, sob a presidência do terceiro, propor plano de ação, logística, normas e protocolo de biossegurança visando à retomada progressiva das atividades presenciais, no âmbito dos departamentos, bem como das atividades didáticas no semestre 2022-1;

O Grupo de Trabalho apresenta proposta de protocolo de biossegurança visando a retomada progressiva das atividades acadêmicas no âmbito dos Departamentos.

Universidade Federal da Bahia

Instituto de Física

DAS NORMAS GERAIS

1. As atividades acadêmicas presenciais nas dependências do Instituto de Física somente serão realizadas por docentes e estudantes com esquema vacinal completo contra a COVID 19. O procedimento de controle será regulado por ato próprio da Administração Central conforme §1º do artigo 2º da Resolução 07/2021 do CONSUNI.
2. Todos devem lavar as mãos ou higienizá-las com álcool gel 70% ao chegarem aos locais das atividades acadêmicas no Instituto de Física.
3. É obrigatório o uso de máscaras em todo o tempo e para todas as atividades presenciais nos espaços do Instituto de Física.
4. Quanto ao uso da máscara:
    a. é de uso individual e não pode ser compartilhada;
    b. deve envolver totalmente o nariz, a boca e o queixo e estar devidamente ajustada no rosto, especialmente nas laterais;
    c. recomenda-se que seja trocada a cada 4 horas ou quando estiver úmida;
    d. no momento da remoção e colocação da máscara, recomenda-se a higienização das mãos antes e após sua manipulação;
    e. durante o uso, não tocar a própria face, olhos ou nariz, para evitar a auto contaminação;
5. No caso da troca da máscara, guardá-la em saco plástico ou descartá-la em recipiente adequado.
6. Em caso de tosse ou espirro, deve-se adotar a "etiqueta respiratória", que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias,

evitando o uso das mãos. A máscara não deverá ser retirada em hipótese alguma, podendo ser substituída uma vez cessada a tosse ou o espirro.

7. Evitar cumprimentos com aperto de mãos, beijos e abraços.
8. Evitar conversas nos corredores, nas escadas, nos banheiros e em ambientes não ventilados.
9. A distância mínima entre as pessoas, nos ambientes do Instituto de Física da UFBA, deve ser de 1,5 metros.
10. As salas e seus mobiliários deverão ser desinfetados antes e após a sua utilização.
11. Durante as atividades, as salas de aulas, laboratórios didáticos, salas dos estudantes de pós-graduação e de grupos de pesquisa e diretório acadêmico devem permanecer com os equipamentos de ar condicionados desligados e portas e janelas abertas para circulação de ar.
12. Será permitida a utilização de ar condicionado nos gabinetes dos professores, desde que estes não recebam outras pessoas. Caso seja necessário receber alguém em gabinetes que não tenham janela, recomenda-se que a reunião seja realizada em local apropriado.
13. Os estudantes devem deixar as salas de aulas e os laboratórios didáticos tão logo encerrem as atividades presencias, evitando aglomerações nos corredores e escadas.
14. Serão disponibilizados nos banheiros, água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos.
15. Serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel 70% nas áreas de circulação e nas entradas do Instituto de Física.

16. O uso dos elevadores somente será permitido para casos excepcionais e utilizados por apenas uma pessoa por vez .
17. Não será permitida refeições coletivas em ambientes não ventilados do Instituto de Física.
18. Serão afixados cartazes informativos em locais visíveis, contendo as principais orientações sobre as medidas preventivas.
19. Serão afixadas nas portas das salas de aula e dos laboratórios as suas capacidades máximas.

DO ACESSO AOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E SALAS DE AULAS

20. Deve-se manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os estudantes no hall de entrada do IF e evitar aglomerações antes do início das aulas.
21. Evitar a permanência de pessoas nos corredores e nas escadas do Instituto de Física.
22. A entrada nos laboratórios didáticos e nas salas de aulas deverá ser feita pelo lado esquerdo do prédio, e a saída pelo lado direito, conforme cartazes informativos e sinalização horizontal com a indicação do fluxo de entrada e saída dos espaços.

DAS ATIVIDADES DIDÁTICAS, TEÓRICAS E EXPERIMENTAIS NO ÂMBITO DO PLANEJAMENTO ACADÊMICO:

23. No decorrer das atividades presenciais, deve-se observar:

a. o limite máximo de 2 horas para conclusão das atividades de ensino em cada turma;
b. o intervalo de 15 minutos entre as aulas para possibilitar o limpeza e higienização do ambiente;
c. a obrigatoriedade do uso de máscaras;
d. a troca da máscara, sempre que necessária, seguindo o protocolo definido nos itens das normas gerais;
e. que a máscara poderá ser retirada apenas para hidratação em curto período de tempo, sendo vedado o consumo de alimentos sólidos nas dependências das salas de aulas e laboratórios de ensino;
f. que todos devem higienizar as mãos com álcool gel 70% ao entrar nas dependências das salas de aulas e laboratórios didáticos;

24. Quanto aos Componentes Curriculares ofertados de forma presencial nas salas de aulas do Instituto de Física, fica estabelecido que a ocupação máxima nas salas de aulas e o distanciamento das carteiras e mesas deverão seguir os parâmetros determinados no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.
25. Quanto aos laboratórios didáticos ofertados de forma presencial no Instituto de Física:
    a. cada sala dos laboratórios didáticos de Física Experimental I, II e III comportará o número máximo de 12 estudantes;
    b. cada sala do laboratório didático de Física Experimental IV comportará o número máximo de 06 de estudantes;

c. cada bancada do laboratório deverá ser ocupada por, no máximo, dois estudantes para a Física Experimental I, II e III e um estudante para a Física Experimental IV;

26. Os componentes curriculares ofertados pelo Instituto de Física, alocados nos Pavilhões de aulas da UFBA, poderão ser ofertados de forma presencial respeitando o número máximo de 48 estudantes.

DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS NO INSTITUTO DE FÍSICA:

27. Diretório Acadêmico:
    a. a ocupação deve observar um máximo de 13 pessoas;
    b. a permanência deve ser no máximo de 02 horas;
    c. as portas e janelas devem permanecer abertas para circulação de ar;
    d. evitar o fluxo frequente de pessoas dentro dos espaços;
    e. higienizar as cadeiras e mesas antes e após o uso com álcool 70%;
    f. é obrigatório o uso de máscaras;
    g. é vedado o consumo de alimentos nas dependências internas das salas;
    h. o aparelho microondas deve ser alocado perto da porta para evitar aglomeração dentro da sala do Diretório Acadêmico;
    i. os sofás devem ser utilizados por no máximo duas pessoas simultaneamente;
    j. o Diretório Acadêmico deve apenas ser utilizado por estudantes do curso de Física;
    k. os objetos de uso comum devem ser higienizados com álcool 70%;
    l. serão disponibilizados álcool 70% e máscaras;

28. Salas dos estudantes de pós-graduação:
    a. Serão adotadas escalas de estudos, com definição de grupos por turno/dia da semana;
    b. a ocupação deve observar 50% da capacidade habitual;
    c. a permanência na sala deve ser no máximo de 04 horas para cada grupo. Após esse período, observar intervalo de 30 minutos para permitir limpeza e higienização;
    d. higienizar as cadeiras e mesas antes e após o uso com álcool 70%;
    e. as portas e janelas devem permanecer abertas para circulação de ar. Dada a baixa circulação de ar nestas salas, recomenda-se que o Instituto de Física disponibilize ventiladores;
    f. no caso de haver apenas uma pessoa na programação do turno, o equipamento de ar condicionado poderá ser ligado;
    g. evitar o fluxo frequente de pessoas dentro dos espaços;
    h. é obrigatório o uso de máscaras;
    i. é vedado o consumo de alimentos nas dependências internas das salas;
    j. os objetos de uso comum devem ser higienizados com álcool 70%;
29. Salas de grupos de pesquisa:
    a. a utilização do espaço deve obedecer o distanciamento mínimo de 1.5 metros;
    b. a permanência na sala deve ser no máximo de 02 horas para cada grupo. Após esse período, observar intervalo de 30 minutos para permitir limpeza e higienização;
    c. manter as portas e janelas abertas para circulação de ar;
    d. evitar o fluxo frequente de pessoas dentro dos espaços;

e. higienizar as cadeiras e mesas antes e após o uso com álcool 70%;
f. é obrigatório o uso de máscaras;

30. Sala de convivência do quinto andar e copa do primeiro andar:
    a. é vedado o consumo de alimentos na dependência interna da sala;
    b. manter as portas e janelas abertas para circulação de ar;
    c. não compartilhar utensílios;
    d. é obrigatório o uso de máscaras;
    e. serão disponibilizados produtos de limpeza para higienização;
31. Sala de informática:
    a. a ocupação deve observar 50% da capacidade habitual;
    b. a permanência deve ser no máximo de 02 horas;
    c. as portas e janelas devem permanecer abertas para circulação de ar;
    d. higienizar as cadeiras e mesas antes e após o uso com álcool 70%;
    e. é obrigatório o uso de máscaras;

EM CASO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19.

32. O estudante em atividade presencial que apresentar sintomas respiratórios ou outros sugestivos da COVID-19 deve informar imediatamente ao Coordenador do Colegiado e aos seus professores, preencher formulário de auto declaração (anexos do plano de biossegurança da UFBA) e permanecer em sua residência até que seja afastada a possibilidade de infeção pelo vírus SARS CoV-2, devendo seguir as orientações estabelecidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.

33. O docente em atividade presencial que apresentar sintomas respiratórios ou outros sugestivos da COVID-19 deve informar imediatamente ao Chefe de Departamento, preencher formulário de auto declaração (anexos do plano de biossegurança da UFBA) e permanecer em sua residência até que seja afastada a possibilidade de infeção pelo vírus SARS CoV-2, devendo seguir as orientações estabelecidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.
34. O estudante ou docente que apresentar suspeita ou confirmação de COVID-19 com quadro clínico na forma leve ou moderada deve ficar afastado das atividades didáticas por 14 dias, devendo seguir as orientações estabelecidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.
35. O discente inserido nas condições descritas nos pontos 32 e 34 terá direito ao regime de exercícios domiciliares conforme o § 9 do artigo 1º da Resolução 07/2021 do CONSUNI.
36. Recomenda-se a criação de comitê local para acompanhamento das notificações e casos relatados de suspeita ou contaminação pela COVID-19 e comunicação das informações ao Comitê de Biossegurança da UFBA para as devidas providências.